

Projeto de Lei nº 4284, de 2020

Iniciativa: Senadora Leila Barros (PSB/DF)

Ementa:

Equipara, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a infecção por Sars-Cov-2 que evoluir para Covid-19, dos profissionais, empregados ou servidores que trabalhem em atividades essenciais, à acidente de trabalho, nos termos que especifica.

Explicação da Ementa:

Estabelece como acidente do trabalho a infecção com Covid-19 dos trabalhadores das atividades essenciais, durante a pandemia.

Assunto: Política Social - Trabalho e Emprego**Data de Leitura:** 20/08/2020

Tramitação encerrada

Decisão: Prejudicada**Último local:** 24/05/2023 - Coordenação de Arquivo**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 18/05/2023 - PREJUDICADA

TRAMITAÇÃO

18/05/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** A Presidência declara prejudicado, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno, o Projeto. A matéria vai ao Arquivo.*Publicado no DSF Páginas 136-138 - DSF nº 77***21/12/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.**20/08/2020** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhado à publicação, em 20/08/2020.*Publicado no DSF Páginas 6-8 - DSF nº 108*

DOCUMENTOS

PL 4284/2020

Data: 20/08/2020**Autor:** Senadora Leila Barros (PSB/DF)**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Equipara, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a infecção por Sars-Cov-2 que evoluir para Covid-19, dos profissionais, empregados ou servidores que trabalhem em

DOCUMENTOS

atividades essenciais, à acidente de trabalho, nos termos que especifica.

Avulso inicial da matéria

Data: 20/08/2020

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 20/08/2020.

Descrição/Ementa: -